



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.550/92

"Dispõe sobre criação de uma escola"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

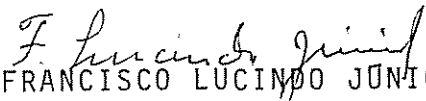
Art. 1º - Fica criada, neste Município, uma escola de 5ª a 8ª série denominada Escola Municipal "Dona Quita", que funcionará no complexo do Ginásio Poliesportivo à Rua Baldim, no Bairro Rio das Velhas, nesta cidade, tendo em vista atender à demanda da Região.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 03 de novembro de 1992.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE